



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 024/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.176.131,53 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2023.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.176.131,53 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação referente a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro.

Vale ressaltar, que de acordo com a Portaria Interministerial nº 07/2022, a estimativa de arrecadação do Fundeb já está maior do que a projeção da estimativa atual. A nova estimativa da Receita para o FUNDEB 2023 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendeu-se por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, dessa forma como podemos verificar a Receita Prevista para 2023 ficou no valor total de R\$ 71.530.838,32 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que de acordo com a Reestimativa publicada através da portaria acima mencionada a projeção de arrecadação do FUNDEB 2023 é de R\$ 91.782.454,79 (noventa e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo apurada assim uma

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- Cep. 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

diferença de R\$ 20.251.616,47 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços na educação, vamos realizar a abertura de crédito por projeção de excesso de arrecadação, no valor da diferença apurada, sendo aplicado os percentuais obrigatórios exigidos por lei, sendo 70% e 30%. Nesse momento será realizada a suplementação do valor dos 70% do total, ou seja, R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). A diferença de R\$ 6.075.484,94 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente aos 30% do FUNDEB serão abertos por crédito especial em outra abertura de crédito.

COMPARATIVO DE RECEITA ESTIMADA E PARA REESTIMATIVA APLICADA 2023					
FICHA	COD	TÍTULOS	PREVISÃO 2023	REESTIMATIVA 2023	DIFERENÇA DA REESTIMATIVA
	1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.530.838,32	91.782.454,79	20.251.616,47
	1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	285.854,66	371.611,06	85.756,40
79	1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40	111.483,32	25.726,92
310	1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26	260.127,74	60.029,48
	1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.244.983,66	91.410.843,73	20.165.860,07
218	1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05	15.497.433,97	3.576.330,92
217	1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17	6.641.757,42	1.532.713,25
220	1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64	44.371.170,83	9.470.270,19
219	1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85	19.237.152,48	4.279.623,63
224	1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24	858.307,11	198.070,87
223	1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39	367.845,91	84.887,52
226	1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA-PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74	2.323.871,86	536.278,12
225	1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60	995.945,08	229.833,48
228	1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67	480.913,77	110.980,10
227	1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00	193.105,90	44.562,90
230	1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22	310.337,59	71.616,37
229	1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09	133.001,82	30.692,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A presente abertura de crédito suplementar será utilizada para pagamento de despesas com pessoal da Educação os quais serão destinados a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja vista que o Sistema Municipal de Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1 – Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam de um número maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de qualidade.
- 2 – Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto a Rede Estadual de Ensino.
- 3 – Com a criação de novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Prof^a Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecília Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Prof^a Edivânia Tavares no Distrito de São Jorge. A criação destes CMES demandam a criação de equipes de Gestão e atendimento. O que acrescentou no atendimento de 29 (vinte e nove) turmas.
- 4 – A concessão do RGA (Reajuste Geral Anual), para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa, que eleva o piso para R\$ 4.068,29.
- 5 – E a diferença de valor de R\$ 352,26, para conceder o reajuste do Piso Nacional dos Professores do Magistério 40h, conforme PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, totalizando o piso de R\$ 4.420,55 a partir de janeiro deste ano.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de adequação da receita e da despesa para cumprimento dos limites legais e cumprimento da legislação vigente.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.176.131,53 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Receita 1321.01.0.01.01.02 – Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB 70%, de R\$ 200.098,26 para R\$ 260.127,74 e 1750.00.00.00.00.00 – Transferências de Outras Instituições Públicas, R\$ 71.244.983,66 para: R\$ 85.361.085,71.

Art. 2º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ 34.305.829,48
2225	Manutenção da Educação Indígena – FUNDEB	R\$ 3.105.900,00

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – Fundeb	R\$ 16.996.200,00
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré escola – Fundeb	R\$ 14.346.008,84

Para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ 41.617.961,01
2225	Manutenção da Educação Indígena – FUNDEB	R\$ 4.635.900,00

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche – Fundeb	R\$ 20.900.200,00
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré escola – Fundeb	R\$ 15.776.008,84

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.1.90.00.00.00. 1.540.1070000 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.312.131,53

423 – ASSISTÊNCIA APS OVOS INDÍGENAS

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2225 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA – FUNDEB

3.1.90.00.00.00. 1.540.1070000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.530.000,00

02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2224 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB

3.1.90.00.00.00. 1.540.1070000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.904.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**2226 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB**

3.1.90.00.00.00. 1.540.1070000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.430.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 14.176.131,53

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 024/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – **PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 14.176.131,53 (Quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

[PLANILHA DE SUPLEMENTACAO N 004 2023 REESTIMATIVA DO FUNDEB.pdf](#) (565,60 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2023 10:56:02 Saria Odilia Souto SEMEC solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimarães** em Memorando 5.054/2023 .

Assinado

16/02/2023 13:35:57 Vagner Constantino Guimarães SEMEC assinou digitalmente **Memorando 5.054/2023** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** CPF 487.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

16/02/2023 14:39:44 Vagner Constantino Guimarães SEMEC arquivou.

Despacho 1- 5.054/2023

16/02/2023 13:56
(Encaminhado)

Saria S. SEMEC

SEPLAN - ASOG - ...

A/C Emanoeli C.
CC

Segue planilha alterada, conforme anexo.

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

[PLANILHA DE SUPLEMENTACAO N 004 2023 REESTI MATIVA DO FUNDEB ALTERADA.pdf](#) (565,61 KB)

1 download

Assinado por 2 pessoas em 16/02/2023 às 13:35:57. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9> e informe o código B13A-2075-5C3D-15A9



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2023 13:56:20 Saria Odilia Souto (SEMEC) solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimarães** em Despacho 1- 5.054/2023 .

Assinado

16/02/2023 13:57:07 Vagner Constantino Guimarães (SEMEC) assinou digitalmente **Memorando 1- 5.054/2023** com o certificado **VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES** CPF 487.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

16/02/2023 14:57:18 Vagner Constantino Guimarães (SEMEC) arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/02/2023 08:03:08 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

1Doc

Assinado por 2 pessoas em 17/02/2023 às 13:57:07. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9> e informe o código B13A-2075-5C3D-15A9



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 004/SEMEC/2023	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a reestimativa do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal, previsto para o exercício de 2023, os quais serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja visto que o Sistema Municipal de Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1-Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandando de um número maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de qualidade.
- 2-Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto a Rede Estadual de Ensino.
- 3-Com a criação de novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Profª Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecília Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Profª Edivânia Tavaroz no Distrito de São Jorge. A criação destes CMES demandam a criação de equipes de Gestão e atendimento. O que acrescentou no atendimento de 29 (vinte e nove) turmas.
- 4-Conceder o RGA (Reajuste Geral Anual), para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa.
- 5-Conceder o reajuste de 14,95%, referente a adequação do piso salarial dos professores, conforme estabelecido pelo Ministério de Educação para 2022.

Considerando todas as justificativas neste projeto a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2023, se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7.676	7.676	0
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2.066	2.066	0
2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	Alunos	Unid.	395	395	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

INDÍGENA - FUNDEB		Indígenas Atendidos				
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2.251	2.251	0
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
288	Contratação p/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.	2.1.540.020.070	5.100.098,20	11.212.229,73	6.112.131,53
293	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.540.020.070	1.127.000,00	2.327.000,00	1.200.000,00
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB					
308	Contratação p/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.1.540.020.070	2.100.000,00	5.300.000,00	3.200.000,00
313	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.540.020.070	483.000,00	1.187.000,00	704.000,00
2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB					
340	Contratação p/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.1.540.020.070	1.350.000,00	2.350.000,00	1.000.000,00
342	Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.540.020.070	440.000,00	620.000,00	180.000,00
343	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.540.020.070	310.500,00	660.500,00	350.000,00
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB					
322	Contratação p/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.1.540.020.070	1.431.574,60	2.431.574,60	1.000.000,00
328	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.540.020.070	333.000,00	763.000,00	430.000,00
Total do Projeto/Atividade				12.675.172,80	26.851.304,33	14.176.131,53
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento dos recursos por excesso de arrecadação nas receitas previstas para o exercício de 2022 nos Projetos/Atividade acima.						
ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR						
Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade						

Tangará da Serra, 16 de Fevereiro de 2023.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
 Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2124-2049-3E24-D279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/02/2023 13:57:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2124-2049-3E24-D279>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

Assinado por 2 pessoas em 17/02/2023 às 10:20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificador-de-assinaturas/

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,39
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E D E VAL. PROF. DA EDUC	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,39
Função	12	Educação	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,39
SubFunção	361	Ensino Fundamental	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,39
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM ENTAL	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,39
Proj.Atividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESE NV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,39
FICHA	288	3.1.90.04.01 - 2.1.540.107000-020070	5.100.098,26	5.100.098,26	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	0,00	4.801.732,46
		CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO										
FICHA	289	3.1.90.08.00 - 2.1.540.107000-020070	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		OUTROS BENEFÍCIO										
FICHA	291	3.1.90.11.31 - 2.1.540.107000-020070	11.844.113,88	11.844.113,88	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	0,00	11.190.856,18
		PENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL										
FICHA	293	3.1.90.13.02 - 2.1.540.107000-020070	1.127.000,00	1.127.000,00	68.985,57	68.985,57	68.985,57	68.985,57	12,73	12,73	68.972,84	1.058.027,16
		OBRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	294	3.1.90.91.00 - 2.1.540.107000-020070	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
		SENTENÇAS JUDICIA										
FICHA	295	3.1.90.94.00 - 2.1.540.107000-020070	2.000.000,00	2.000.000,00	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	0,00	1.987.238,05
		INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS										
FICHA	297	3.1.91.13.00 - 2.1.540.107000-020070	3.072.000,00	3.072.000,00	146.970,79	146.970,79	146.970,79	146.970,79	0,00	0,00	146.970,79	2.925.029,21
		OBRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	298	3.3.90.14.00 - 2.1.540.000000-020030	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
		DIÁRIAS - CIVIL										
FICHA	299	3.3.90.30.24 - 2.1.540.000000-020030	975.824,82	975.824,82	298.865,13	298.865,13	0,00	0,00	0,00	0,00	298.865,13	676.959,69
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	300	3.3.90.33.00 - 2.1.540.000000-020030	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
		PASSAGENS E DESP LOMOÇÃO										
FICHA	302	3.3.90.39.78 - 2.1.540.000000-020030	2.504.000,00	2.504.000,00	240.954,25	240.954,25	420,00	420,00	0,00	0,00	240.954,25	2.263.045,75
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	303	3.3.90.47.00 - 2.1.540.000000-020030	546.000,00	546.000,00	545.993,96	545.993,96	203,96	203,96	203,96	203,96	545.790,00	0,00
		OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS										
FICHA	304	3.3.91.39.00 - 2.1.540.000000-020030	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	306	4.4.90.52.00 - 2.1.540.000000-020030	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE										
FICHA	1415	3.3.90.40.08 - 2.1.540.000000-020030	156.000,00	156.000,00	14.601,00	14.601,00	261,00	261,00	0,00	0,00	14.601,00	141.399,00
		SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
FICHA1001663	4.4.90.51.00 - 2.1.540.000000-020030	OBRAS E INSTALAÇ	4.465.886,12	5.465.886,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.465.886,12
FICHA1001664	3.3.90.39.00 - 2.1.540.000000-020030	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	85.756,40	85.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.756,40
FICHA1001666	3.3.90.32.00 - 2.1.540.000000-020030	MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
TOTAL	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073,33

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9> e informe o código B13A-2075-5C3D-15A9





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E D E VAL. PROF. DA EDUC	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68
Função	12	Educação	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68
SubFunção	365	Educação Infantil	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DES ENV. DA ED. INFANTIL - CRE	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68
FICHA	308	3.1.90.04.01 -2.1.540.107000-020070	2.100.000,00	2.100.000,00	92.673,86	92.673,86	92.673,86	92.673,86	92.673,86	92.673,86	0,00	2.007.326,14
		CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO										
FICHA	309	3.1.90.08.00 -2.1.540.107000-020070	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
		OUTROS BENEFÍCIO										
FICHA	311	3.1.90.11.10 -2.1.540.107000-020070	7.040.000,00	7.040.000,00	464.121,08	464.121,08	464.121,08	464.121,08	464.121,08	464.121,08	0,00	6.575.878,92
		VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL										
FICHA	313	3.1.90.13.02 -2.1.540.107000-020070	483.000,00	483.000,00	20.472,25	20.472,25	20.472,25	20.472,25	0,00	0,00	20.472,25	462.527,75
		OBRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	315	3.1.90.94.00 -2.1.540.107000-020070	120.000,00	120.000,00	1.945,34	1.945,34	1.945,34	1.945,34	1.945,34	1.945,34	0,00	118.054,66
		INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS										
FICHA	317	3.1.91.13.00 -2.1.540.107000-020070	1.689.600,00	1.689.600,00	115.294,61	115.294,61	115.294,61	115.294,61	0,00	0,00	115.294,61	1.574.305,39
		OBRIGAÇÕES PATRC										
FICHA	318	3.3.90.30.24 -2.1.540.000000-020030	504.200,00	504.200,00	109.831,58	109.831,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.831,58	394.368,42
		MATERIAL DE CONSI										
FICHA	319	3.3.90.39.00 -2.1.540.000000-020030	760.000,00	760.000,00	55.108,95	55.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	55.108,95	704.891,05
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	320	3.3.91.39.00 -2.1.540.000000-020030	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
		OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA										
FICHA	1446	3.3.90.40.08 -2.1.540.000000-020030	100.000,00	100.000,00	12.053,00	12.053,00	135,00	135,00	0,00	0,00	12.053,00	87.947,00
		SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
FICHA	1774	4.4.90.52.34 -2.1.540.000000-020030	505.000,00	505.000,00	54.130,69	54.130,69	0,00	0,00	0,00	0,00	54.130,69	450.869,31
		EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE										
FICHA	1892	3.3.90.14.00 -2.1.540.000000-020030	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
		DIÁRIAS - CIVIL										
FICHA1001676	4.4.90.51.00 -2.1.540.000000-020030	OBRAS E INSTALAÇ	3.210.000,00	3.210.000,00	2.019.255,96	2.019.255,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.255,96	1.190.744,04
FICHA1001677	3.3.90.32.00 -2.1.540.000000-020030	MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
FICHA1002187	3.3.90.47.00 -2.1.540.000000-020030	OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL			16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.312,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E D E VAL. PROF. DA EDUC	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44
Função	12	Educação	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44
SubFunção	423	Assistência aos Povos Indígenas	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44
Proj.Atividade	2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44
FICHA	340	3.1.90.04.00 - 2.1.540.107000-020070 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.350.000,00	1.350.000,00	33.532,31	33.532,31	33.532,31	33.532,31	33.532,31	33.532,31	0,00	1.316.467,69
FICHA	341	3.1.90.08.00 - 2.1.540.107000-020070 OUTROS BENEFÍCIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	342	3.1.90.11.00 - 2.1.540.107000-020070 VENCIMENTOS E VAIS PESSOAL CIVIL	440.000,00	440.000,00	5.794,22	5.794,22	5.794,22	5.794,22	5.794,22	5.794,22	0,00	434.205,77
FICHA	343	3.1.90.13.00 - 2.1.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.500,00	310.500,00	6.306,86	6.306,86	6.306,86	6.306,86	0,00	0,00	6.306,86	304.193,14
FICHA	344	3.1.90.94.00 - 2.1.540.107000-020070 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE BENS PATRONAIS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
FICHA	345	3.1.91.13.03 - 2.1.540.107000-020070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324.000,00	324.000,00	1.497,17	1.497,17	1.497,17	1.497,17	0,00	0,00	1.497,17	322.502,83
FICHA	346	3.3.90.14.00 - 2.1.540.000000-020030 DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
FICHA	347	3.3.90.30.00 - 2.1.540.000000-020030 MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00	84.000,00	3.259,00	3.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259,00	80.741,00
FICHA	348	3.3.90.33.00 - 2.1.540.000000-020030 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
FICHA	349	3.3.90.39.00 - 2.1.540.000000-020030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	4.000,00	4.000,00	460,66	460,66	153,96	153,96	3.846,04	116.000,00
FICHA	350	4.4.90.52.00 - 2.1.540.000000-020030 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
FICHA	1447	3.3.90.40.00 - 2.1.540.000000-020030 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
FICHA	1002184	3.3.90.47.00 - 2.1.540.000000-020030 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL			3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,44



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 141

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA substituto, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A operacionalização das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR, no exercício de 2023, será realizada com base no disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta Portaria, no que se refere:

I - à estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.113, de 2020;

II - à estimativa dos valores das complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.113, de 2020;

III - à estimativa do VAAF no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.113, de 2020;

IV - à estimativa do valor anual mínimo por aluno - VAAF-MIN definido nacionalmente, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.113, de 2020;

V - aos valores do VAAT no âmbito das redes de ensino, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, anteriormente à complementação-VAAT;

VI - à estimativa do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, e à correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;

VII - às aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020;

VIII - à distribuição de recursos da complementação-VAAR às redes de ensino; e

IX - aos cronogramas de desembolso das Complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR.

Art. 2º O VAAF-MIN, definido nacionalmente para o exercício de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 5.208,46 (cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o exercício de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso VI do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 8.180,24 (oito mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º As estimativas, as aplicações e os cronogramas de que tratam os incisos I a IV e VI a IX do art. 1º serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício e divulgados por meio de ato conjunto do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

Art. 5º Serão divulgados no endereço eletrônico gov.br/fnde, do sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE na internet, os seguintes dados do Fundeb relativos ao exercício de 2023, desdobrados por estado, Distrito Federal e municípios:

I - número de alunos considerados na distribuição dos recursos dos Fundos, por segmento da educação básica;

II - coeficientes de distribuição dos recursos dos fundos;

III - estimativa da receita anual dos fundos; e

IV - estimativa de distribuição dos recursos da Complementação-VAAF às redes de ensino.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Ministro de Estado da Economia Substituto

ANEXO I											
Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022											
Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de											
Valor anual por aluno (VAAF) estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educ											
UF	ENSINO PÚBLICO										
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO	
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL
AC	7.910,07	7.910,07	7.301,60	6.693,14	6.084,67	6.997,37	6.693,14	7.301,60	7.910,07	7.605,84	7.910,07
AL	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
AM	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
AP	9.720,55	9.720,55	8.972,81	8.225,08	7.477,34	8.598,95	8.225,08	8.972,81	9.720,55	9.346,68	9.720,55
BA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
CE	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
DF	6.878,67	6.878,67	6.349,54	5.820,41	5.291,29	6.084,98	5.820,41	6.349,54	6.878,67	6.614,11	6.878,67
ES	6.909,47	6.909,47	6.377,97	5.846,47	5.314,98	6.112,22	5.846,47	6.377,97	6.909,47	6.643,72	6.909,47
GO	7.324,46	7.324,46	6.761,04	6.197,62	5.634,20	6.479,33	6.197,62	6.761,04	7.324,46	7.042,75	7.324,46
MA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
MG	7.136,75	7.136,75	6.587,77	6.038,79	5.489,81	6.313,28	6.038,79	6.587,77	7.136,75	6.862,26	7.136,75
MS	8.407,64	8.407,64	7.760,90	7.114,16	6.467,42	7.437,53	7.114,16	7.760,90	8.407,64	8.084,27	8.407,64
MT	8.309,68	8.309,68	7.670,48	7.031,27	6.392,06	7.350,87	7.031,27	7.670,48	8.309,68	7.990,08	8.309,68
PA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
PB	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
PE	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
PI	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
PR	7.093,95	7.093,95	6.548,26	6.002,57	5.456,88	6.275,41	6.002,57	6.548,26	7.093,95	6.821,10	7.093,95
RJ	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
RN	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.771,00
RO	8.725,57	8.725,57	8.054,37	7.383,18	6.711,98	7.718,78	7.383,18	8.054,37	8.725,57	8.389,97	8.725,57
RR	9.922,91	9.922,91	9.159,61	8.396,31	7.633,01	8.777,96	8.396,31	9.159,61	9.922,91	9.541,26	9.922,91



Assinado por 2 pessoas: VICTOR GODOY VEIGA e MARCELO PACHECO DOS GUARANYS em 17/02/2023 às 10:50:15. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://an.gov.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9

Estimativa Fundeb 2023

Portaria nº 7, de 29 de dezembro de 2022

MATO GROSSO

Municípios	Coef. de Distribuição (Port. 07/2022)	Estimativa Receita 2023 (impostos)	Complementação VAAF 2023	Complementação VAAT 2023	Complementação VAAR 2023	Estimativa Total Receita 2023 (impostos+VAAT+VAAF+VAAR)
Rosário Oeste/MT	0,001772021281	10.061.426,01	-	-	-	10.061.426,01
Salto do Céu/MT	0,000484419654	2.750.504,50	-	-	-	2.750.504,50
Santa Carmem/MT	0,001433107646	8.137.095,59	-	-	178.445,63	8.315.541,22
Santa Cruz do Xingu/MT	0,000705296104	4.004.627,17	-	-	-	4.004.627,17
Santa Rita do Trivelato/MT	0,001101004932	6.251.437,15	-	-	61.836,46	6.313.273,61
Santa Terezinha/MT	0,000879734462	4.995.077,26	-	-	-	4.995.077,26
Santo Afonso/MT	0,000422839931	2.400.858,68	-	-	-	2.400.858,68
Santo Antônio do Leste/MT	0,000815284020	4.629.131,68	-	-	-	4.629.131,68
Santo Antônio do Leverger/MT	0,001582891599	8.987.559,51	-	-	-	8.987.559,51
São Félix do Araguaia/MT	0,001930192235	10.959.510,80	-	-	-	10.959.510,80
São José do Povo/MT	0,000266019903	1.510.444,37	-	-	-	1.510.444,37
São José do Rio Claro/MT	0,002639484829	14.986.829,79	-	-	279.773,22	15.266.603,01
São José do Xingu/MT	0,001124646142	6.385.670,46	-	-	-	6.385.670,46
São José dos Quatro Marcos/MT	0,001821330091	10.341.398,35	-	-	92.131,89	10.433.530,24
São Pedro da Cipa/MT	0,000669383980	3.800.720,38	-	-	-	3.800.720,38
Sapezal/MT	0,005789338355	32.871.501,13	-	-	681.433,22	33.552.934,35
Serra Nova Dourada/MT	0,000439276201	2.494.182,80	-	-	56.075,61	2.550.258,41
Sinop/MT	0,022437985165	127.401.476,54	-	-	2.679.175,22	130.080.651,76
Sorriso/MT	0,021739049673	123.432.964,52	-	-	-	123.432.964,52
Tabaporã/MT	0,002155909503	12.241.119,33	-	-	-	12.241.119,33
Tangará da Serra/MT	0,015845464839	89.969.558,41	-	-	1.812.896,38	91.782.454,79
Tapurah/MT	0,002349823715	13.342.152,10	-	-	-	13.342.152,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E D E VAL. PROF. DA EDUC	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46
Função	12	Educação	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46
SubFunção	365	Educação Infantil	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46
Proj.Atividade	2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DES ENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46
FICHA	322	3.1.90.04.01 -2.1.540.107000-020070CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.431.574,68	1.431.574,68	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	0,00	1.406.477,55
FICHA	323	3.1.90.08.00 -2.1.540.107000-020070OUTROS BENEFÍCIO	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
FICHA	326	3.1.90.11.24 -2.1.540.107000-020070VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	5.900.000,00	5.900.000,00	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	0,00	5.455.289,55
FICHA	328	3.1.90.13.00 -2.1.540.107000-020070OBRIGAÇÕES PATRC	333.000,00	333.000,00	10.545,45	10.545,45	10.545,45	10.545,45	0,00	0,00	10.545,45	322.454,55
FICHA	329	3.1.90.91.00 -2.1.540.107000-020070SENTENÇAS JUDICIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	331	3.1.90.94.01 -2.1.540.107000-020070INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	520.000,00	520.000,00	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	0,00	502.085,12
FICHA	333	3.1.91.13.00 -2.1.540.107000-020070OBRIGAÇÕES PATRC	1.416.000,00	1.416.000,00	101.978,84	101.978,84	101.978,84	101.978,84	0,00	0,00	101.978,84	1.314.021,16
FICHA	334	3.3.90.14.00 -2.1.540.000000-020030DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	335	3.3.90.30.00 -2.1.540.000000-020030MATERIAL DE CONSI	660.534,16	660.534,16	80.473,20	80.473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	80.473,20	580.060,96
FICHA	336	3.3.90.33.00 -2.1.540.000000-020030PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
FICHA	337	3.3.90.39.43 -2.1.540.000000-020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.210.000,00	2.210.000,00	407.715,40	407.715,40	56.951,61	56.951,61	26.162,52	26.162,52	381.552,88	1.802.247,60
FICHA	1537	3.3.90.47.00 -2.1.540.000000-020030OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	10.500,00	10.500,00	405,04	405,04	405,04	405,04	405,04	405,04	0,00	10.094,96
FICHA	1714	3.3.90.40.00 -2.1.540.000000-020030SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
FICHA1001678	3.3.90.32.00 -2.1.540.000000-020030MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
FICHA1001679	4.4.90.51.00 -2.1.540.000000-020030OBRAS E INSTALAÇ	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
FICHA1002188	4.4.90.52.00 -2.1.540.000000-020030EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	525.000,00	525.000,00	146.660,00	146.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.660,00	378.340,00	
TOTAL		14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.506,46	

Assinado por 2 pessoas: VANDER COSTA GONCALVES e MANOEL COLVERO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.mg.gov.br/verificacao/833A-2075-5C3D-15A9



COMPARATIVO DE RECEITA ESTIMADA E PARA REESTIMATIVA APLICADA 2023

FICHA	COD	TÍTULOS	PREVISÃO 2023	REESTIMATIVA 2023	DIFERENÇA DA REESTIMATIVA
	1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.530.838,32	91.782.454,79	20.251.616,47
	1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	285.854,66	371.611,06	85.756,40
79	1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC.RECUR. VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40	111.483,32	25.726,92
310	1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26	260.127,74	60.029,48
	1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.244.983,66	91.410.843,73	20.165.860,07
218	1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05	15.497.433,97	3.576.330,92
217	1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17	6.641.757,42	1.532.713,25
220	1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64	44.523.726,31	9.622.825,67
219	1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85	19.084.597,00	4.127.068,15
224	1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24	858.307,11	198.070,87
223	1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39	367.845,91	84.887,52
226	1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74	2.323.871,86	536.278,12
225	1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60	995.945,08	229.833,48
228	1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67	480.913,77	110.980,10
227	1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00	193.105,90	44.562,90
230	1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22	310.337,59	71.616,37
229	1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09	133.001,82	30.692,73

70% 14.176.131,59
30% 6.075.484,94





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B13A-2075-5C3D-15A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 17/02/2023 13:43:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/02/2023 14:01:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9>